



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 17 de junho de 2020

Ofício nº 043/2020 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a servidora deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhora Aziziane Dias Oliveira Todaka, está autorizada a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Quadra, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2019, objeto do Processo TC nº 004615.989.19-1, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito Municipal nos exercícios de 2019 (períodos de 1/1/2019 a 1/11/2019 e 9/11/2019 a 31/12/2019) e corrente, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no tocante a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

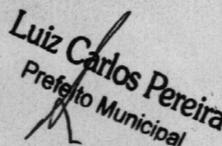
Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido Processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado (Poder Legislativo – Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**José Marcio Ferreira**  
Diretor Técnico de Divisão



**Luiz Carlos Pereira**  
Prefeito Municipal

Recubi 22=06=2020.

Exmo. Sr.  
**Luiz Carlos Pereira**  
DD. Prefeito Municipal  
QUADRA-SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 17 de junho de 2020

Ofício nº 044/2020 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a servidora deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhora Aziziane Dias Oliveira Todaka, está autorizada a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Quadra, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2019, objeto do Processo TC nº **004615.989.19-1**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal no exercício de 2019 (período de 2/11/2019 a 8/11/2019), desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no tocante a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido Processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado (Poder Legislativo – Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**José Marcio Ferreira**

Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

**Rubens Geraldo Coelho**  
DD. Vice-Prefeito Municipal  
QUADRA-SP

*Recebido em  
22/06/2020*